



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 0106/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

**Nomeia Junta Médica Oficial para
Avaliação de Saúde Física e Mental de
Candidatos Aprovados em Concurso Público e
em Processo Seletivo Simplificado, e Dá outras
Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO a necessidade da Avaliação Física e Mental de Candidatos Aprovados em Concurso Público e em Processo Seletivo Simplificado.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros que integrarão a Junta Médica Oficial para avaliação de saúde física e mental de candidatos aprovados em concurso público e em processo seletivo simplificado.

I - MÉDICOS:

- a) THEOFILO NUNES DE ARAÚJO
- b) VALDINETE ELIAS PEREIRA

II - PSICÓLOGO:

- a) ISAQUE FREIRE DOS SANTOS MONTEIRO

Art. 2º A Junta Médica Oficial, avaliará o candidato aprovado e emitirá atestado aprovando ou reprovando o mesmo, de acordo com a sua condição de saúde física e psicológica.

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Parágrafo único. A avaliação será agenda na Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 3º O candidato deverá ser avaliado por um dos médicos e pelo psicólogo ora nomeado.

Art. 4º Os serviços prestados serão sem ônus para o município e considerados de relevância.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, ao Vinte e Quatro (24) dias do mês de Julho (07) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal